



DESPACHO Nº 61/2020

Considerando que:

No dia 18 de Março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, foi declarado o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

Através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de Março do Conselho de Ministros procedeu-se à execução do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República que foi renovado por duas vezes;

Entramos numa fase de levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência e que se irá repercutir agora num caminho de regresso gradual da actividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico, e implementado por diversas fases conforme prevê a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de Abril;

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com remissão para o artigo 17.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de Abril, DETERMINO, com efeitos a partir do dia 04 de Maio, que:

1-O atendimento ao público far-se-á preferencialmente pelos canais alternativos designadamente por telefone e por e-mail, durante o período compreendido entre as 09:00 horas e as 15:00 horas;

2-Em caso de inadiável necessidade de recorrer aos serviços de atendimento, o munícipe deverá efectuar um pré-agendamento por telefone antes de se deslocar aos serviços de atendimento;

3-A Tesouraria funcionará entre as 09:00 horas e as 14:00 horas só aceitando pagamentos que não possam ser efectuados pelos meios alternativos, nomeadamente multibanco, transferência bancária ou débito directo;

4- Não será permitido o acesso ou a permanência nos serviços da Câmara Municipal de Alter do Chão a munícipes que não sejam portadores de máscara facial de acordo com o determinado no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua actual redacção.

Mais DETERMINO que se publicite este despacho nos termos legalmente previstos assim como no sítio do Município de Alter do Chão na internet e na rede social facebook.

Paços do Município, 04 de Maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco António Martins dos Reis-